

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de novembro de 2021

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 504



DECRETOS

DECRETO nº. 633/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03944/2021,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pelo 4º Comando Regional, 1º Batalhão de Polícia Militar de Jaguaraiava/PR;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Jaguaraiava e a SESP/PR sob Protocolo Geral Estadual nº. 17.853.108-6 que prevê a possibilidade de cessão de servidores ao Órgão Estadual, conforme cláusula primeira;

Considerando deferimento da cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014;

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede ao 4º Comando Regional, 1º Batalhão de Polícia Militar de Jaguaraiava, a servidora **NEIDE MARIA LUPOCHINICKI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5254, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.608-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-20.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2509/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 634/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiava em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da Pasta se manifestou favorável à concessão da função gratificada;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Arquiteta, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, irá responder pela Engenharia de Vigilância Sanitária,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 10.675/2021, a servidora com cargo de provimento efetivo de **ARQUITETA**, senhora **MAYRA MAYUMI AIHARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.722-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-90, matriculada sob nº. 6.213, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 635/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11094/2021, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 176/2015, a Senhora **LUCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.930-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.678-90.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 636/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 6º. Lugar, a Senhora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.718-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-08, para o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 637/2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES			
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos			
312.3.3.90.30.00.00.00.00	728 Material de Consumo	4.000,00	
312.3.3.90.30.00.00.00.00	729 Material de Consumo	4.000,00	
314.3.3.90.39.00.00.00.00	728 Serviços Pessoa Juridica	61.000,00	
314.3.3.90.39.00.00.00.00	729 Serviços Pessoa Juridica	61.000,00	
316.4.4.90.52.00.00.00.00	728 Equipamento e Material Permanente	40.000,00	
316.4.4.90.52.00.00.00.00	729 Equipamento e Material Permanente	40.000,00	

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
728	Recurso PTTS Rouxinol	105.000,00
729	Recurso PTTS Arapongas	105.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2860, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 638/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07011/2021 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07011/2021, que informa sobre a ocorrência no Hospital Municipal Carolina Lupton com a transferência de um paciente para o Hospital com especialidade em neurocirurgia na data de 15/07/2021, conforme descrito na notícia furo 0072.21.000175-5 MP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 639/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 2º. Lugar, a Senhora **LUCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.930-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.678-90, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA; FAZENDA SAMAMBAIA E RAFAEL PETRUCCI. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de dezembro de 2021, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

Retifica-se:

AONDE SE LÊ: FAZENDA SAMAMBAIA - Lote nº 20.

LEIA-SE: LOTE Nº 20 - !!! DESCONSIDERAR !!!

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455. Jaguaraiava, 16 de novembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTARIA Nº. 09/2021

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar a obra Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Nova Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva, Concorrência Pública 08 /2021, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 16 de novembro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para Sessão Extraordinária sendo, após o término da 36ª Sessão Ordinária, no dia 16/11/2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para **discussão e votação** da seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja a simula versa: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 09 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br